

Aut - 287/2011.  
Proj - 529/2011.  
Antonio Pimentel.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM. 35/123/2018  
Presidente

LEI Nº 6.775

De 18 de Dezembro de 2017.

DÁ NOME DE PRAÇA DE MANOEL  
AGOSTINHO SOBRINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

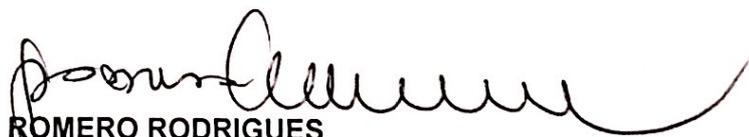
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DE MANOEL AGOSTINHO SOBRINHO, situada no Campo de Angola, vizinha a Escola Maria Salomé, no Distrito de São José da Mata, uma das novas Praças de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal